

As refrações do familismo e do Empobrecimento Feminino a partir dos Programas de Transferências de Renda na Política de Assistência Social em Cascavel-PR

Pedro Ernane Gomes*

Maria Isabel Formoso Cardoso Silva**

RESUMO:

Este artigo é fruto de pesquisa de mestrado e teve como objetivo refletir sobre as refrações do familismo que caracterizam a Política de Assistência Social, no empobrecimento da população feminina, referenciando-se nos Programas de Transferência de Renda, tendo-se a sobrecarga que tais programas impõem à mulher, seja ela chefe de família ou não. O estudo foi realizado nos CRAS de Cascavel-PR com famílias monoparentais femininas e biparentais e também com os coordenadores desses serviços. A pesquisa foi de natureza qualitativa e utilizou-se da produção de dados a partir da análise de conteúdo, possibilitando-se problematizar o significado e a funcionalidade da política familista que apresenta um discurso contraditório, pois, ao mesmo tempo que contribui para autonomia econômica da mulher, também a responsabiliza ainda mais frente aos cuidados e à proteção de seus membros, reforçando o empobrecimento feminino.

Palavras-chave: familismo; política de assistência social; programas de transferência de renda; empobrecimento feminino.

* Mestrado em Serviço Social pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná, UNIOESTE, Cascavel, Paraná, Brasil.
Orcid: <https://orcid.org/0009-0001-1303-2795>
E-mail: ernanesj@hotmail.com

** Doutorado em Psicologia pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, PUC-SP. Professora Associada da Universidade Estadual do Oeste do Paraná UNIOESTE/Campus de Toledo-PR.
Orcid: <https://orcid.org/0000-0001-8443-302X>
E-mail: belformoso18gmail.com

The refractions of familism and Female Impoverishment based on Income Transfer Programs in the Social Assistance Policy in Cascavel-PR

ABSTRACT:

This article is the result of master's research and aimed to reflect on the refractions of the familism that characterizes the Social Assistance Policy, in the impoverishment of the female population, referring to the Income Transfer Programs, having the burden that such programs impose on women, whether they are the head of the family or not. The research was carried out in the CRAS of Cascavel-PR with single parent, female and two parent families and also with the coordinators of this service. The research was of a qualitative nature and used the production of data from content analysis, making it possible to problematize the meaning and functionality of the family policy that presents a contradictory discourse, because at the same time that it contributes to the economic autonomy of women, it also makes them even more responsible for the care and protection of its members reinforcing female impoverishment.

Keywords: Familism; social assistance policy; cash transfer programs; female impoverishment.

Introdução

Nas últimas décadas, a política social de superação da pobreza e do enfrentamento das desigualdades sociais tem sido realizada com base na focalização, direcionando sua atenção, principalmente, aos seguimentos mais empobrecidos, por meio de Programas de Transferência Renda-PTRs, a fim de subsidiar as famílias necessitadas e possibilitar meios para a superação da condição de pobreza. Os PTRs **têm atribuído um lugar central à família,**

Concebida como o lugar da proteção por excelência, mas quem realiza predominantemente esta proteção, em nome de uma naturalizada divisão sexual do trabalho, proporcionando a atenção, socialização e os cuidados da reprodução, é a mulher-mãe-esposa-dona-de-casa, e a figura do pai-marido, sendo ou não provedor, tende a ser um pai ausente da produção e da paternagem dos filhos e filhas (Duque-Arrazola, 2008, p. 240).

A autora ainda destaca, que nesses programas, o sentido de família é centrado na representação social do feminino e da mulher, identificada e associada à família, e em função da reprodução social do trabalho não pago doméstico, de cuidado e proteção da mulher.

No caso do Estado brasileiro, a manutenção de uma política social com foco central na família como eixo estruturante da política de Assistência Social tem reforçado cada vez mais, uma maior responsabilização da família por meio dos serviços e de cuidados, sobrecarregando a família, em específico a mulher pela cobertura dos riscos sociais, em função da baixa e precária oferta de serviço de proteção social.

Nesse sentido, é visivelmente presente nas políticas sociais, o familismo, materializado nas ações socioassistenciais com foco nos PTRs, marcando um modelo de Assistência Social – tanto no Brasil, quanto em outros países latino-americanos – que coloca a família, em particular a mulher, em um papel central de parceira do Estado na proteção e cuidados de seus membros.

A “inclusão da mulher na política de Assistência Social com foco nos PTRs, não se efetiva com base em direitos de cidadania, mas sim, com base em seu papel de esposa e/ou mãe” (Carloto; Mariano, 2010, p. 464). Essa abordagem de Assistência Social não vem se configurando como uma política que promove a transversalidade de gênero, que reconhece que as mulheres vivenciam situações específicas e violações de direitos estruturais, onde demandam medidas próprias para que exerçam seus direitos de igualdade perante os homens. Mas, ao contrário, apresenta um enfoque de gênero na lógica do reforço da função materna da mulher, o que cada vez mais, intensifica a divisão sexual do trabalho, onde diferencia homens e mulheres no mercado de trabalho, seja nos ofícios e nas profissões, como ela se associa à divisão desigual do trabalho doméstico entre os sexos.

Os programas socioassistenciais de transferência de renda, voltados às famílias pobres têm colocado à mulher a responsabilidade pelo gerenciamento do benefício recebido com uma “falsa ideia de autonomia financeira”, e, ao mesmo tempo, penalizam estas mulheres, pelo desempenho de funções não pagas, como cuidado, proteção, reprodução e o deslocamento delas do mercado de trabalho com salários precários, reforçando as desigualdades de gênero e o empobrecimento feminino.

Diante disso, suscitam-se questionamentos acerca de como essa relação entre familismo e empobrecimento feminino se configura na realidade, em famílias monoparentais femininas e em famílias biparentais de chefia masculina, e como é percebida (e se é percebida) tanto pelas famílias beneficiárias dos programas de transferência de renda via CRAS, como pelos coordenadores desses serviços que operacionalizam a política.

É importante que se coloque que, ainda que o foco deste estudo tenha se concentrado nas falas e na perspectiva dos sujeitos pesquisados (famílias/mulheres

e gestores dos serviços), não se quer desenvolver aqui uma apreensão subjetivista e individualista da política de assistência social.

Em sentido oposto a esse tipo de apreensão, considerar o ponto de vista dos sujeitos é relevante à medida que ele desvela as dimensões cotidianas e extraoficiais da política social de assistência junto aos atores que dela participam – seja em sua execução, como em sua destinação, possibilitando uma análise crítica da totalidade com base na apreensão das relações e contradições entre as dimensões que a compõem: a universalidade (as determinações e tendências históricas, legais, jurídicas, políticas e ideológicas que perpassam a sociedade e circunscrevem a política social e seus apelos e direcionamentos); a singularidade (as aparências do objeto [o concreto sensível], expressos como fatos e fenômenos dessas tendências universais, como, por exemplo, os discursos sobre o protagonismo feminino na gestão do benefício) e a particularidade (as mediações específicas que se materializam no cotidiano dos individuais sob a forma de ações e processos concretos que cumprem uma função contraposta negatividade a aparência, do concreto sensível, para se chegar ao concreto pensado à tendência universal, como, por exemplo, os efeitos concretos e reais do exercício do protagonismo feminino sobre a gestão do benefício recebido). Nesse sentido, a perspectiva dos sujeitos, tornou-se fundamental e parte do próprio método de análise da realidade, uma vez que se apreende e se reflete sobre o objeto em seu movimento histórico, nas expressões de sua aparência e em sua constituição ontológica específica.

“A totalidade é uma categoria concreta. É a própria da constituição do real. É a essência constitutiva do real; por isso ontológica” (Pontes, 1997, p. 70). Mas, ao primeiro momento se olhar para o conjunto, nas palavras de Marx ter-se-ia “uma visão caótica do todo” (Marx *apud* Pontes, 1997, p. 68). É necessário fazer um processo de desmembramento de todas as questões envolvidas e depois juntá-las novamente, para então, se aproximar da essência do problema.

Dessa forma, o método auxilia para ir além da imediatividade do todo e entender as partes que o compõe. Em um segundo momento analisa-se as particularidades e depois as singularidades. Através desse movimento, como em um quebra-cabeças, onde cada peça compõem o quadro inteiro, deve-se organizar o retrato pelos cantos. Pegar o que se tem de mais evidente e começar a construir em volta disso.

O método, esse movimento de construção, facilita para chegar mais próximo da realidade. São sucessivas tentativas de encaixe de peças que dão a experiência para montar a realidade. Mas também, como diferente de um quebra-cabeças, a construção da realidade não tem um fim.

As várias aproximações que se tem com ela, a cada momento que se chega mais próximo da verdade, ela se transforma. É um contínuo aproximar do real. É claro que, com todo o movimento, a negação contribui na construção da realidade do Brasil. “Desse modo, negatividade é por excelência a categoria do movimento. Sem a negatividade, seria inconcebível qualquer noção de movimento, de mudança e especialmente de superação” (Pontes, 1997, p. 74).

Em termos metodológicos, tratou-se de uma pesquisa qualitativa, de cunho exploratório. Por sua natureza, foi utilizada revisão bibliográfica, pesquisa documental, produção de questionário e realização de entrevistas. Objetivou-se com essa pesquisa uma compreensão sobre o familismo que caracteriza a Política de Assistência Social brasileira, a partir dos programas de transferência de renda que trazem a família na centralidade, tendo a mulher como a responsável principal pelo gerenciamento desse recurso financeiro, o que pode gerar uma sobrecarga feminina e, em consequência disso, fortalecer o empobrecimento feminino.

Na pesquisa empírica, para obtenção de dados qualitativos, foi realizado um roteiro com questões formuladas de entrevistas semiestruturada direcionada a seis famílias, sendo três delas monoparentais femininas e outras três, famílias biparentais. Também foi realizado um questionário com os três coordenadores de CRAS, responsáveis pela gestão do serviço, integrantes da Política Municipal de Assistência Social de Proteção Social Básica.

Após a coleta dos dados levantados junto aos CRAS os participantes da pesquisa, para preservar a identidade na transcrição das entrevistas, foi resguardado o sigilo das/os envolvidas/os, nomeando os CRAS com nomes de Estados: C.1 – Paraná; C.2 - Ceará e C.3 – Bahia, e os Coordenadores como nomes de cidades dos respectivos estados: C.1 – Cascavel; C.2 – Fortaleza; e C.3 -Salvador. Já as famílias foram nomeadas como: F.1; F.2; F.3; F.4; F.5; F.6.

Familismo, Políticas de Assistência Social e o Impacto na Autonomia Feminina

A política familista pauta-se na focalização, na prestação mínima de bens, de serviços e de recursos, desresponsabilizando o Estado de sua função social protetiva das famílias, deixando a responsabilidade maior pelo bem-estar dos indivíduos para a família, “[...] tendo o estado um papel subsidiário, atuando apenas na impossibilidade ou falência da proteção social familiar e na ausência de um mercado provedor de serviços a baixo custo” (Teixeira, 2016, p. 29).

A política familista ao considerarem a família como a principal responsável pelo bem-estar de seus membros, naturalmente vão responsabilizando a família a cumprir ou suprir o papel do Estado na provisão de bens e serviços.

Nessa perspectiva, Cavenaghi e Alves (2018), reitera essa afirmativa quando trata da estrutura dos PTRs, que vem reforçando o familismo, uma vez que perpetuam a lógica de transferir o papel do Estado de cuidado e proteção social do indivíduo para essas famílias.

Esta situação faz com que a Proteção Social esteja organizada em função da dinâmica familiar, especialmente em função das relações domésticas e a organização do lar, destacando-se a mulher como cuidadora e responsável pelos demais membros do domicílio.

O grau de responsabilização da mulher sobre a gestão do benefício recebido, pode ser ratificado partir de trechos das entrevistas dos coordenadores dos CRAS estudados:

[...] Eu acho que pode fazer uma diferença na vida das famílias, principalmente na vida da mulher que é responsável sozinha de prover sua família, mas o benefício contribui em situações emergenciais, mas não resolve a questão estrutural vivida pela maioria das famílias. Nesse sentido, os PTRs fortalecem ainda mais a responsabilização feminina por tudo (C.3- Salvador).

O modelo de política familista com foco nos programas de transferência de renda destinados às famílias pobres reforçam a naturalização do feminino, vinculado ao cuidado que passa a ser incorporada no cotidiano dessas mulheres. Para Carloto e Mariano (2012), o Estado reforça seu papel tradicional de cuidadora, de maneira que, as obrigações atribuídas às famílias, criadas socialmente penalizam as mulheres, assumindo mais responsabilidades, inclusive, contribuindo nas desigualdades de gênero e no empobrecimento feminino.

O reforço do familismo e da naturalização da responsabilidade da família, em especial da mulher torna-se uma não efetivação de direitos que são violados integralmente a esses indivíduos que na sua grande maioria são pessoas empobrecidas em decorrência das desigualdades sociais existentes na sociedade capitalista. A titularidade feminina dos PTRs é:

Revestida de um discurso sobre autonomia e empoderamento feminino, mas que na prática pode colaborar com a manutenção do *status quo* acerca do rebaixamento social, econômico e político da mulher, é uma lógica perversa de instrumentalização da mulher, com o intuito de reforçar o lugar socialmente atribuído a ela: casa e família (Machado; Paiva, 2020, p. 306).

Essa escolha pelo Estado direciona a mulher à responsabilidade de mediação entre Estado e a família.

Assim, diante das falas dos/as entrevistados/as fica evidente que a fragmentação de ações e direitos nas políticas sociais impedem um trabalho mais integral e efetivo com as famílias, pois opera numa lógica de responsabilização maior do indivíduo em suprir suas necessidades humanas. A sobrecarga feminina na família impede a conquista da autonomia e da valorização da mulher na sociedade.

Conforme Candeia (2015), ao colocar a família como núcleo central na operacionalização da Política de Assistência Social, atribui-se à mulher a responsabilidade tradicional do cuidado e do cumprimento dos critérios dos programas sociais. O Estado reforça o papel da mulher chefe do seu lar, uma vez que desresponsabiliza os homens da atribuição do cuidado familiar. As famílias entrevistadas de modo geral, reafirmam de forma veemente que a lógica imposta pelo Estado as colocam numa condição inferior aos homens, visto que, são elas as responsáveis pelas tarefas do lar, do cuidado com filhos, dentre outros serviços etc.

[...] sim, a sobrecarga feminina na família está diretamente e relacionada com a desvalorização da mulher. Eu acho que a mulher tem mais responsabilidade com casa, com filhos (F.1).

[...] sim, esta sobrecarga familiar de alguma forma desvaloriza a mulher mesmo, pois ela faz tudo numa casa né e esse trabalho que eu faço não é reconhecido nem pelo marido, nem pela sociedade, além de ser um trabalho que não é pago (F.4).

Diante da sobrecarga feminina na família, fica obstaculizada a conquista da autonomia e da valorização da mulher na sociedade. A esse respeito, Carloto e Mariano (2010, p. 457), afirmam que na política de Assistência Social:

[...] o centro é a família e a estratégia é a instrumentalização do papel da mulher/mãe por meio de suas responsabilidades na esfera privada, para o bom desempenho desses programas no contexto de contenção ou redução dos gastos sociais.

Essa naturalização também se dá no modo de organizar os benefícios sociais, quando tais programas delineiam a centralidade das mulheres como alvo e usuárias de tais ações. Essa presença do familismo nas políticas sociais pode trazer consequências para a família e para a mulher seja no âmbito pessoal e doméstico, uma vez que, como estratégia para se manter a mulher circunscrita ao espaço doméstico, em trabalho não re-

munerado, ou mal pago, quando é o caso de trabalhar fora de seu lar, reforça a pobreza feminina, e com isso, dificulta a mulher de alcançar sua autonomia.

Outra forma que o Estado, por meio da política de assistência social e do CRAS, como um dos equipamentos executores dessa política, utiliza-se para efetivar suas ações, tomando a família como parceira, reforçando ainda mais a sobrecarga familiar e, em especial, feminina.

[...] Ah! eu acho que sim. Pois o que o Estado nos dá é um mínimo e o resto fica por nossa conta, às vezes dependemos de ajuda de familiares, de vizinhos.” Falta serviço de creche no bairro (F.4).

[...] Eu acho que sim, essa parceria muitas vezes sobrecarrega a nós, pois o Estado nos oferece tão pouco né, e o resto fica por nossa conta para dar conta de tudo, fica pesado, né, principalmente para mim, como mãe solteira (F.5).

Teixeira (2013) já havia observado que as famílias sempre desempenharam papel significativo na proteção social, constituindo-se como parceira do Estado. Além, do mais esta intervenção do Estado sobre a família é entendida como uma ‘sobrecarga’ de atribuições de novos deveres, não de redução de funções.

Assim, o modo contraditório como a família é incluída na política, ora como sujeito que necessita de proteção social, ora como coletivo que deve dar proteção aos seus membros, fortalece cada vez mais a presença do familismo nas políticas sociais, e, consequentemente, a responsabilidade protetiva da família e da mulher, mas sem ampliação, portanto, de sua capacidade para tal.

Enquanto a conquista de autonomia feminina estiver associada a uma dependência do espaço privado, ou seja, atrelado à concepção e à manutenção do papel da mulher como mãe e dona de casa, fica cada vez mais difícil a ela superar esse abismo que lhe foi imposto culturalmente e economicamente pela a sociedade patriarcal e pela lógica das políticas sociais implementadas pelo Estado. Com isso, se sua valorização enquanto mulher na sociedade permanecer atribuída a esse contexto que foi construído simbólica, cultural e até mesmo economicamente, só se fortalece cada vez mais, com a política de assistência, a divisão sexual dos papéis.

Programas de Transferência de Renda e o empobrecimento feminino

Os Programas de Transferência de Renda têm a finalidade de propiciar as famílias pobres e, especificamente à mulher, condições para aquisição de bens e serviços básicos para sua subsistência. Por outro lado, é possível compreender que os efeitos dos programas, permitem uma certa autonomia financeira para a titularidade feminina, mas ao

mesmo tempo, as atividades realizadas pelas beneficiárias e a forma como elas usam o seu tempo trazem indícios de reforço desses papéis tradicionais pela vida da sobrecarga feminina com as atividades domésticas e do cuidado pela isenção dos homens nessas ocupações, contribuindo para o empobrecimento feminino.

Isto significa dizer que “as mulheres foram tomadas, a partir de seus papéis de “mães de família”, como agentes capazes de amenizar os efeitos da pobreza” (Carloto; Gomes, 2016, p. 180).

Ao mesmo tempo, é um auxílio que contribui, na diminuição na condição de pobreza das famílias. Visto que, segundo as famílias entrevistadas consideram como positivo o recebimento de benefícios.

[...] sim, é muito positivo, pois ao mesmo tempo nos dá uma certa autonomia, e auxiliam bastante nas nossas necessidades, principalmente na compra de alimento (F.1).

[...] eu acho positivo, né, porque na minha realidade, gerir os recursos me faz mais credibilidade e autonomia para comprar as coisas que mais preciso para os filhos, embora que aumenta cada vez mais a minha responsabilidade” (F.5).

Na realidade, a grande maioria das beneficiárias usam o dinheiro recebido para cuidar da casa e, principalmente, pra compra de alimentos para a subsistência de seus filhos. Embora, conforme Sarti (2007), o domínio da casa, apesar de implicar muitas limitações e frustrações, é um espaço legitimado pelos papéis de gênero no qual a mulher detém grande autonomia e autoridade: “mulher é a chefe da casa”. Uma vez que a mulher saiba gerir racionalmente o recurso, ele pode ajudá-la a ter uma certa “autonomia financeira” e além do mais, é fundamental para a sobrevivência e sociabilidade das pessoas que dele se beneficiam.

Há que se considerar também que o alcance de certa autonomia financeira insere a família em determinados padrões de consumo, conferindo a ela, de um lado, uma certa ilusão de ascensão social, mas encobrendo, por outro, a divisão sexual do trabalho e o trabalho de reprodução da mulher, aquela que mantém a responsabilidade sobre o planejamento e a organização funcional da economia doméstica.

Costa (2008), ao tratar dos efeitos do programa para o empoderamento e a autonomia das mulheres, entende que no programa expressa concepções sobre as relações de gênero que vinculam o papel reprodutivo da mulher ao cuidado.

O fato é, que o recurso torna-se limitado, pois não está associado aos outros programas de geração de renda e políticas de inclusão produtiva e qualificação profissional. Como sinaliza a família entrevistada,

[...] sim, acho que o programa pode auxiliar a mulher alcançar sua autonomia, saber gerir o dinheiro que recebe e comprar aquilo que for mais necessário para a casa, né. Mas para chegar a um patamar de cidadã deveria o recurso está associado aos cursos para nos profissionalizar e possibilitar um trabalho melhor (F.1).

Nesse sentido, a inclusão produtiva e a qualificação profissional das mulheres poderiam ser uma possibilidade de retirada dela do espaço doméstico e de seu trabalho de reprodução social já que sua inserção em atividades que lhes garantam subsistência é limitada por conta dessas responsabilidades naturalizadas e socialmente atribuídas a elas.

Os Programas de Transferência de Renda responsabilizam a mulher pela proteção social de seus membros

Os Programas de Transferência de Renda (PTRs) têm o intuito de aliviar os efeitos imediatos da pobreza que assolam as famílias pobres e têm a finalidade de propiciar a essas famílias condições para aquisição de bens e serviços básicos para sua subsistência.

Conforme Suaréz e Teixeira (2006), os PTRs têm impacto significativo sobre a sobrevivência das famílias, sendo importantes para a manutenção da vida, pois enfatizam o atendimento das exigências básicas do sistema de proteção aos direitos humanos. Por outro lado, os PTRs, ao elegerem a mulher como foco principal, “tendem reforçar os papéis tradicionais de gênero, os quais naturalizam o exercício da maternagem pelas mulheres como dona de casa e cuidadora do lar, bem como sua permanência no espaço doméstico” (Pires, 2007, p. 29).

Em outras palavras a responsabilização feminina no combate à pobreza, tende a reforçar o empobrecimento feminino e a sua manutenção, a partir de um modelo societário patriarcal que confere sutilmente formas perversas de exploração à mulher, o que é corroborado pelas falas dos entrevistados:

[...] eu acredito que as ações e os programas fortalecem cada vez mais o papel tradicional da mulher como dona de casa, cuidadora do lar, pois essas responsabilidades são delegadas à mulher e isso pode perpetuar um empobrecimento feminino, pois tal entendimento reforça essa estratégia de dominação sobre as mulheres (C.1- Cascavel).

[...] eu acho que esses programas acabam colocando a mulher mais em evidências de que ela é responsável pela família, de uma forma velada pode acontecer mesmo (C.2- Fortaleza).

Por serem políticas emergenciais e focalistas, os PTRs acabam reforçando a responsabilização feminina, já que é a mulher quem administra o benefício, que é parco e insuficiente às necessidades da família.

Por um lado, a participação das mulheres nesses programas é pautada por uma espécie de tensão, de um lado, o ingresso no programa possibilita ganhos inequívocos para as mulheres, como o acesso a certos padrões de consumo, antes difíceis de serem atingidos, por outro, todas essas conquistas somente se tornam possíveis mediante o reforço da associação entre mulheres e esfera reprodutiva e de seu papel de mãe (Pires, 2012, p. 32).

Assim, as relações de gênero, materializadas pela divisão sexual do trabalho, não só dividem o trabalho entre homens e mulheres,

Mas vem, configurando posições, lugares e funções diferentes de ambos frente às relações econômicas de produção; como qualificam de maneiras diferentes de ambos se colocarem no mundo e de se relacionarem entre si, caracterizando outras formas de dominação/exploração que se reproduzem em todas as práticas sociais, reforçando a subordinação feminina e reafirmando modos de segregar as mulheres nesses espaços (Carloto; Gomes, 2016, p. 180).

A divisão de trabalho também reproduz a distribuição desigual de tarefas entre homens e mulheres no espaço doméstico, na qual estas últimas são sobrecarregadas com duplas jornadas de trabalho. Uma das formas de configuração desta desigualdade é o fato das atividades realizadas no âmbito doméstico, pelas mulheres, não serem consideradas como trabalho, mas são postas como função da mulher que é “dona de casa”.

Para Santos e Rosas (2014), esse entendimento da mulher como reprodutora, mãe, cuidadora e dona de casa, sobrecarregada com as responsabilidades das tarefas domésticas em uma divisão sexual e social do trabalho injusta, reforça o familismo.

O confinamento feminino ao espaço privado não possibilita à mulher, muitas vezes, destacar-se em outros papéis sociais, para além de papéis tradicionais de mãe, dona de casa, trabalhadora do lar (ou no máximo de outros lares), pois diante das inúmeras responsabilidades que a mulher tem para com a família, não sobra tempo para sua qualificação profissional e também para sua participação na comunidade, na vida social e no lazer,

[...] na verdade não, eu já faço muito tempo que não saio de casa mais. Se tivesse seria muito importante pois ajuda a descansar a mente, respirar ar puro, a vida se torna mais leve, mas falta dinheiro, entre sair, é preferível comprar comida (F.3).

[...] não sobra tempo não seu moço, o que a gente ganha só dar para comer mesmo, só saio daqui de casa para o CRAS. Mas se tivesse tempo e dinheiro seria bom né. Desaparecer a cabeça, ver outras coisas, conhecer a cidade (F.4).

Enfim, os programas de Transferência de Renda responsabilizam a mulher pela proteção social de seus membros, visto que sua ação de minimizar os impactos da pobreza por ser uma política familista, tendem a reforçar cada vez a responsabilização familiar, especificamente à mulher, naturalizado as funções protetivas das famílias no fazer de suas ações.

O empobrecimento feminino torna-se maior nas famílias monoparental feminina

O empobrecimento feminino torna-se maior nas famílias monoparental feminina em relação a famílias biparentais, pois a responsabilização da mulher é maior, tudo depende dela como chefe da família, o que a obriga a restringir-se mais ao espaço doméstico para cumprimento de suas funções; sendo assim, sua possibilidade de autonomia é menor, o que dificulta ainda mais o seu acesso ao mercado de trabalho.

[...] acredito que sim, a responsabilização sempre recai para a mulher né, porque tem bastante lugares que a mulher não é valorizada né, porque os homens acham que as mulheres têm que ficar em casa, cuidando de filhos, principalmente para quando se tem filhos pequenos para conseguir emprego, é a primeira pergunta que eles nos fazem: ‘tem filhos pequenos? (F.5).

Contudo, vale destacar que o empobrecimento feminino não ocorre apenas devido à condição de maior desvalorização econômica das mulheres, materializada nos baixos salários quando comparados aos dos homens, mas conforme aponta o autor, também pela sua,

[...] histórica responsabilização para com a reprodução social, o que a restringe ao espaço doméstico e ao exercício de papéis sociais tradicionais, arcando com grande sobrecarga advinda da função protetiva e de cuidados dos familiares, o que as impedem de se posicionar social e politicamente de modo diferente diante da realidade, limitando-lhes as possibilidades de maior autonomia (Pires, 2012, p. 32).

Atualmente essa responsabilização apresenta-se no campo da aparência, como um reconhecimento político da mulher, “Sob o “pseudodiscurso” do empoderamento feminino e da igualdade de gênero, quando na verdade, há uma instrumentalização da mu-

lher para otimização dos recursos governamentais nos programas sociais” (Cisne, 2007, p. 7).

A partir das falas das famílias entrevistadas, nota-se que a grande maioria destaca que a maior responsabilidade recai sobre a figura feminina (seja ela, mãe-esposa-dona de casa-trabalhadora-chefe de família ou não).

[...] eu acho que é nas mulheres sozinhas, porque sozinha não é fácil não. Quando a gente tem filhos ainda fica mais difícil, pois não conseguimos empregos por conta dos filhos, eu que passei por isso quando fiquei sozinha com meus filhos, tinha de trabalhar para sustentar meus fios, não tinha com deixar as vezes (F.3.)

[...] não há diferenças, embora eu tenha meu companheiro que é parceiro, tranquilo diante dos problemas, mas a responsabilização sempre recai sobre a mulher independente dela ser chefe de família ou não. Digo isso por que já vivi nessas duas realidades, claro que como mãe solteira é bem mais difícil (F.6).

Desse modo, a mulher é colocada diante da Política de Assistência, como seu público-alvo, especialmente no que concerne aos PTRs, o que, de modo paradoxal, acaba reforçando sua condição de empobrecimento, pois, em nome de um suposto “empoderamento feminino” e “autonomia”, gera-se maior responsabilização da mulher, sua maior dependência dos recursos governamentais, menores chances de transformação de suas condições materiais de existência e, portanto, menores possibilidades de autonomia feminina para conseguir superar sua condição de empobrecimento.

O empobrecimento feminino, segundo Georges e Santos (2016), pode estar ligado ao aumento de famílias apoiadas por uma mulher (família monoparental ou até mesmo uma família nuclear tradicional, onde o homem dificulta a autonomia da mulher.

Ainda os autores destacam que a mulher assume a responsabilidade exclusiva por sua família, ficando longe do mercado de trabalho e submissa aos cuidados domésticos.

A sobrecarga familiar, diante da qual a figura feminina assume as responsabilidades com a família, pode causar consequências em relação à própria desvalorização da mulher (e do gênero feminino em geral). Isso rebate diretamente sobre o empobrecimento feminino, tendo por consequência, a vulnerabilização das famílias pobres monoparentais feminina, pois nesse tipo de arranjo familiar, somente a mulher assume toda a carga de responsabilidade pela proteção de seus membros e a gestão do benefício recebido, e ainda sofre com a falta de reconhecimento social, com o impedimento de aquisição de outras rendas e empregos melhores, com o confinamento ao lar e aos papéis tradicionais e às funções de cuidado etc.

[...] sim, esta sobrecarga familiar de alguma forma desvaloriza a mulher mesmo, pois ela faz tudo numa casa né e esse trabalho que eu faço não é reconhecido nem pelo marido, nem pela sociedade, além de ser um trabalho que não é pago (F.4).

Nesse sentido, essa sobrecarga feminina reforça cada vez mais, os papéis tradicionais, por meio dos quais a mulher é redirecionada ao espaço doméstico, aos cuidados com o marido e os filhos, assumindo o ônus de cumprir com as contrapartidas do programa, sendo inviabilizada de seus próprios sonhos, de ingresso ao mercado de trabalho e de até rompimento da subordinação aos seus companheiros. Assim, a sobrecarga familiar desvaloriza e empobrece a mulher, confinando-a ao âmbito privado. Essa lógica (neoliberal) é assumida pelo Estado, a fim de manter toda a dinâmica que sustenta o capitalismo patriarcal e a sua reprodução, conforme Fritzen (2015, p. 2):

As políticas sociais estão submetidas a uma lógica neoliberal, de corte de custos sociais, de adequação das ações estatais às necessidades do mercado e aos ditames imperialistas. Essa lógica atinge principalmente as mulheres, subordinadas a um modelo de sociedade patriarcal atenuado pelo avanço desenfreado do capitalismo, da centralidade da figura do homem enquanto provedor e a forte desigualdade presente no mercado de trabalho. Todavia, esta realidade ao mesmo tempo explicita o interesse e investimento cada vez maior na figura feminina, dada sua capacidade de atenuar conflitos, corroborando para transformar as demandas sociais em questões de âmbito privado e não coletivo, visando-se assim isentar o Estado para com suas obrigações sociais.

Neste contexto, as relações de poder que emanam do modelo patriarcal, sempre reforçaram a presença da mulher no âmbito privado, no cuidado da casa, mesmo que ela tenha se inserindo no mercado de trabalho, perpetuam as suas atribuições privatistas acarretando várias jornadas de trabalho e aumentando a responsabilização sobre a mulher. Por tanto, a superação da pobreza feminina não deve depender da solidariedade alheia, mas de políticas públicas menos familistas, pois estas sobrecarregam a mulher, levando-a a um permanente círculo de reprodução da pobreza.

O descompromisso do Estado, que transfere a responsabilidade pela proteção social à família sem conhecer sua materialidade, diversidade, as dificuldades e vulnerabilidades que ela apresenta na sua totalidade, somente reforça isso. A família como grupos de indivíduos unidos por afinidades e interesses comuns e não necessariamente por laços consanguíneos é vulnerabilizada ainda mais à medida que sua centralidade em relação à proteção social se torna responsabilização por essa, devido à ausência de proteção social estatal.

Nesse sentido, as políticas sociais são familistas, pois consideram a família e especialmente a mulher como principal responsável pelo bem-estar de seus membros, pois o Estado reforça seu papel tradicional de cuidadora, de maneira que, as obrigações atribuídas às famílias, criadas socialmente e culturalmente, penalizam às mulheres, assumindo mais responsabilidades no espaço privado na função de mãe-dona de casa, responsável pelo cuidado de seus filhos e dentre outras obrigações.. Frente a isso, a sobrecarga feminina na família torna-se um impedimento à conquista da autonomia da mulher na sociedade.

Os Programas de Transferência de Renda dirigido às famílias pobres, principalmente à mulher, têm o objetivo de diminuir a situação de pobreza. Por um lado, auxilia a mulher alcançar uma certa “autonomia financeira” no que toca o gerenciamento dos recursos do benefício para prover a subsistência da família e da sociabilidade das pessoas que dele se beneficiam. Por outro lado, tem efeito negativo, pois está mais que comprovado pela literatura, bem como por esta pesquisa, que esses programas responsabilizam a mulher pela proteção social de seus membros, restringindo-as ao espaço doméstico, fortalecendo os papéis tradicionais e acima de tudo, limitando-lhes as possibilidades de maior a autonomia, com isso, levando ao empobrecimento feminino.

Considerações

Ao se refletir sobre as Refrações do Familismo e a relação com o Empobrecimento Feminino no campo da Assistência Social constata-se que as políticas públicas de caráter familista assumem um lugar central no âmbito dos Programas de Transferência de Renda, marcando fortemente o modelo de política de Assistência Social, de tal maneira que a centralidade da família nas políticas públicas, especialmente na Assistência Social, tem gerado para a família e à mulher uma sobrecarga de responsabilidades.

A responsabilidade estatal pela Proteção Social à família demandou identificar a interface adotada pelo Estado, desenvolvendo políticas sociais sob a lógica do familismo, no qual o Estado reforça a transferência de responsabilidades para a família, ainda maiores que aquelas que lhe foram constituídas culturalmente e até mesmo historicamente.

De um modo geral, a proteção social presente nos países capitalistas, e em especial no Brasil, comporta contradições acerca do discurso emancipatório defendido pela política social, que opera segundo a lógica de um “pluralismo de Bem-Estar Social”, de acordo com a qual o Estado se desresponsabiliza de suas funções e estabelece uma relação flexível com outras instâncias protetivas, dentre elas a família, e em especial a

mulher, que acaba sendo mais sobrecarregada e responsabilizada pela proteção social dos familiares.

Tendo em vista essa dimensão da política social, buscou-se compreender, nesta pesquisa, as refrações relativas ao acesso aos serviços por meio das políticas públicas de caráter familista com foco no Programa de Transferência de Renda (PTR) e na vida das famílias, e principalmente das mulheres pobres, levando-se em conta os efeitos positivos na perspectiva da cidadania e da autonomia feminina, mas também os efeitos colaterais desse tipo de política, pois ao se aproximar do contexto concreto de algumas famílias, outras situações foram sendo desvendadas.

Desse modo, a aproximação com a realidade cotidiana das famílias monoparentais feminina e biparentais, assim, como com a dos/as coordenadores/profissionais participantes da pesquisa, possibilitou que fosse problematizado o significado e a funcionalidade dessa política familista que apresenta um discurso contraditório, pois ao mesmo tempo que contribui para autonomia econômica da mulher, também responsabiliza ainda mais nos cuidados e proteção de seus membros, reforçando o empobrecimento feminino.

Assim, a participação feminina nos programas é também é contraditória, uma vez que o apelo à autonomia e ao empoderamento das mulheres divulgados por esses programas, estão relacionados aos papéis tradicionais de mulher-mãe-dona de casa e à certa romantização dessas funções, camuflando-se, com isso, sofrimento feminino frente a esses papéis e reforçando a sobrecarga feminina com as atividades domésticas e de cuidado pela isenção dos homens nessas ocupações, o que acaba por impedir que a mulher possa desempenhar outras atividades laborais remuneradas fora do lar (ou quando o faz se sente mais sobrecarregada), o que pode ter como consequência uma intensificação do empobrecimento feminino.

O estudo, ainda, aponta que, tendo a titularidade dos benefícios conferida às mulheres, a participação feminina, por mais significativa que seja, é limitada para modificar as condições de pobreza das mulheres, já que a responsabilidade de gerência do benefício aumenta a sobrecarga física e mental feminina no cuidado de crianças, idosos, pessoas portadoras de deficiências que exijam cuidados e proteção, independentemente dela ser ou não responsável direta pela família, impedindo sua emancipação sociopolítica, autonomia profissional e financeira, restringindo-a ao espaço doméstico, reforçando sua condição de pobreza.

Percebe-se ainda, nesse estudo, a contradição que ocorre no modo como a família é incluída na política, ora como sujeito que necessita de Proteção Social, ora como co-

letivo que deve dar proteção aos seus membros, sem que se ofereçam condições que garantam essa proteção, algo que tem se tornado a raiz principal do fortalecimento do familismo.

Neste contexto, destacam-se as condições apresentadas pelas famílias principalmente, monoparentais feminina, revelando um quadro de vulnerabilidade social, que não só faz parte de sua realidade atual, mas que também está relacionado às suas próprias origens e trajetórias marcadas pela pobreza e pelos baixos níveis de qualificação profissional, o que proporciona uma situação desfavorável em termos de inserção no mercado de trabalho.

A precaridade de vida das famílias é visível desde as condições de moradia, educação, alimentação, saúde e lazer. O território no qual essas famílias residem dispõe de pouca infraestrutura e estão em área de muita violência urbana, marcada pelo tráfico de drogas. Essas famílias, especificamente as mulheres, são carentes de creches, postos de saúde e dentre outros serviços, que constituem em dificuldades com os filhos e com si mesmas.

Diante do exposto, é de suma importância o investimento em programas de geração de renda familiar, algo já apontado pelas famílias entrevistadas, mas é necessário que eles estejam bem articulados com outros programas complementares, seja em Programa de Geração de Trabalho e Renda – PGTR, principalmente para as mulheres monoparentais feminina, garantindo estratégias de sobrevivência que visem melhorar suas vidas e de sua família.

Assim, também este estudo teve a intenção de problematizar e a considerar a natural forma com os papéis de gênero e a divisão sexual do trabalho ocupam na ordem social, principalmente quando se refere ao debate do papel das mulheres na política social, que deve ser compreendido por meio da relação direta com o trabalho produtivo e a naturalização da responsabilização feminina no cuidado e proteção social de seus familiares.

As percepções trazidas pelas famílias monoparentais feminina e biparentais em relação à titularidade feminina dos programas de transferência renda, permitiu buscar uma visão mais abrangente sobre como elas se percebem e percebem estes programas em suas vidas e as reverberações desta lógica na relação com o Estado, no tocante à implementação e à execução das políticas públicas. Há que se dizer que as mulheres empobrecidas são vistas pelas políticas públicas como cidadãs, mas maioritariamente são peças-chaves na engrenagem da política social de controle dos pobres pelo Estado.

Referências

CANDEIA, R. C. M. A política de assistência social brasileira e as particularidades do sujeito feminino: a chefia familiar em questão. In: JORNADA INTERNACIONAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS, 7., 2015, São Luís. *Anais [...]*. São Luís: Universidade Federal do Maranhão, 2015. p. 1-13.

CARLOTO, C. M.; GOMES, A. G. Programas de Geração de Renda e Política de Assistência Social: um debate sobre renda e divisão sexual do trabalho. In: TEIXEIRA, S. M. (org.). *Política de Assistência Social e temas correlatos*. Campinas: Papel Social. 2016. Art. 8.

CARLOTO, C. M.; MARIANO, S. A. *No meio do caminho entre o privado e o público*: um debate sobre o papel das mulheres na política de assistência social. *Revista Estudos Feministas*, Florianópolis, v. 18, n. 2, p. 451-467, maio/ago. 2010. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/ref/article/view/S0104-026X2010000200009>. Acesso em: 18 fev. 2013.

CARLOTO, C. M.; MARIANO, S. A. Empoderamento, trabalho e cuidados: mulheres no programa bolsa família. *Textos & Contextos*, Porto Alegre, v. 11, n. 2, p. 258-272, 2012.

CAVENAGHI, S.; ALVES J. E. D. *Mulheres chefes de famílias no Brasil: avanços e desafios*. Rio de Janeiro: ENS-CPES, 2018.

CISNE, M. A feminização da assistência social: apontamentos históricos para uma análise de gênero. In: JORNADA INTERNACIONAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS, 2., 2007, São Luís. *Anais [...]*. São Luís: UFMA, 2007. Di Disponível em: http://www.joinpp.ufma.br/jornadas/joinppIII/html/Trabalhos/EixoTematicoD/6912b8f5264e3ab9992bMIRLA_CISNE.pdf. Acesso em: 17 nov. 2022.

COSTA, D. M. *Considerações sobre o Programa Bolsa Família: implicações para o empoderamento e autonomia das mulheres*. Rio de Janeiro: IBASE, 2008.

DUQUE-ARRAZOLA, L. S. O sujeito feminino nas políticas de assistência social. In: MOTA, A. E. (org.). *O Mito da Assistência Social: ensaios sobre Estado, Política e Sociedade*. São Paulo: Cortez. 2008. p. 225-253. Disponível em: <https://repositorio.ufpe.br>. Acesso em: 14 dez. 2022.

FRITZEN, J. P. A feminilização da Assistência Social: discutindo gênero e sua interface com a proteção social. In: SEMINÁRIO NACIONAL DE SERVIÇO SOCIAL, TRABALHO E POLÍTICA SOCIAL, 2015, Florianópolis. *Anais [...]*. Florianópolis: UFSC, 2015.

GEORGES, I. P. H.; SANTOS, Y. G. *As novas políticas sociais brasileiras na saúde e na assistência*. Belo Horizonte: Fino Traço, 2016.

MACHADO, C. B.; PAIVA, F. S. As mulheres na política de transferência de renda: uma revisão sistemática da literatura. *Revista Psicologia Política*, São Paulo, v. 20, n.48, p. 295-310, 2020. Disponível em: <http://pepsic.bvsalud.org/scielo/pid=S1519-549X202>. Acesso em: 22 set. 2023.

PIRES, A. C. *Desigualdades sociais e direitos humanos*. Rio de Janeiro: Vozes, 2012.

PIRES, A. C. *Políticas públicas e cidadania social*. São Paulo: Cortez, 2007.

PONTES, R. N. *Mediação e serviço social: um estudo preliminar sobre a categoria teórica e sua apropriação pelo Serviço Social*. 2. ed. São Paulo: Cortez, 1997.

SANTOS, Y. G.; ROSAS, R. E. Assistência e família na América Latina: vínculos sociais, intimidade e gênero. *Cadernos de Pesquisa*, São Paulo, v. 44, n. 152, p. 264-269, 2014.

SARTI, C. A. Famílias enredadas. In: ACOSTA, A. R.; VITALE, M. A. F. *Família: redes, laços e políticas públicas*. 4. ed. São Paulo: Cortez, 2007.

SUARÉZ, M.; TEIXEIRA, M. (coord.). *O Programa Bolsa Família e o enfrentamento das desigualdades de gênero: o desafio de promover o reordenamento do espaço doméstico e o acesso das mulheres ao espaço público*. Brasília: Agende, 2006.

TEIXEIRA, S. M. *A família na Política de Assistência Social: concepções e tendências do trabalho social com família nos CRAS de Teresina – PI*. Teresina: EDUFPI, 2013.

TEIXEIRA, S. M. Sistemas de Proteção Social contemporâneo e a Política de Assistência Social: a Reatualização do Familismo. In: TEIXEIRA, S. M. (org.). *Política de Assistência Social e temas correlatos*. Campinas: Papel Social, 2016.

Recebido em: 15 de setembro de 2024

Aprovado em: 16 de dezembro de 2025